



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 069/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Proposta de Habilitação de 6 (seis) Unidades de Saúde como Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero - SRCs do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 189/2014/GM/MS, de 31.1.2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 29678/2015-SUSAM, que solicita avaliação e inclusão em pauta na Reunião da CIB, a proposta de habilitação de 6 unidades de saúde para atuarem como Serviços de Referências para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do câncer do Colo de Útero (SRCs), na capital do estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que as Unidades a serem aprovadas são: HUGV - Ambulatório Araújo Lima - CNES: 2017644; Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - CNES: 2018748; Policlínica Codajás - CNES: 2018756; Policlínica João dos Santos Braga - CNES: 3500179; Policlínica Castelo Branco - CNES: 2011832 e Policlínica Comte Telles - CNES: 2017865;

**CONSIDERANDO** que a CIB não tem competência para habilitar serviços, se conclua o credenciamento e encaminhe os documentos ao Ministério da Saúde para a devida habilitação;


**CONSIDERANDO** a apresentação da Senhora **Joselita Cármen Alves de Araújo Nobre**, visto que a descentralização irá reduzir a demanda reprimida dos procedimentos para diagnóstico e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo do útero.

**RESOLVE:**

**CONCORDAR** e encaminhar ao Ministério da Saúde, o pedido da habilitação de 6 (seis) Unidades de Saúde como Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero - SRCs do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde